

PORTARIA Nº 4.017/SIA, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Lago Vermelho (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00066.525698/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Lago Vermelho;

II - código OACI: SNZY;

III - município (UF): Buritizeiro (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17º 02' 23" S / 045º 29' 21" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 21 de agosto de 2024. ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.121/SIA, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2016, Seção 1, Página 17.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO